



LEI ORDINÁRIA DO PODER EXECUTIVO Nº 554/2022, DE 14 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BREJINHO-PE

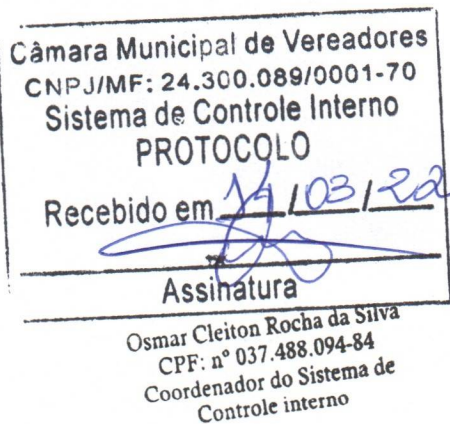
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores votou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art.1º- Passa a denominar-se “**COZINHA COMUNITÁRIA JOÃO BATISTA BENTO**”, a cozinha comunitária, localizada na Rua Major Cláudio Leite, Centro, no Município de Brejinho, Pernambuco.

Art.2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacement do referido prédio, conforme acima descrito.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Brejinho-PE, 14 de março de 2022.



GILSONAR BENTO DA COSTA

Prefeito Constitucional
Gilsomar Bento da Costa
Prefeito
CPF: 781.085.004-00
Brejinho-PE

PUBLICADO EM
15/03/2022
Responsável

87 3850.1156 
Rua Severino da Costa Nogueira, 153 

© 2021. Todos os direitos reservados.
Prefeitura Municipal de Brejinho CNPJ: 11.358.173/0001-00